

### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Matrícula Fundação:
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Nome da Empresa:	Nome do Plano de Benefício:	CNPB:
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		

Em virtude do meu desligamento da empresa PATROCINADORA do meu Plano de Benefícios administrado pela FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, nos termos do Extrato que me foi entregue contendo as informações específicas da minha situação para com o Plano de Benefícios, manifesto minha decisão por uma das opções constantes deste Termo, na forma abaixo, desde que atendidas as condições estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios, estando ciente que o prazo para formalização da minha opção é de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias do recebimento do Extrato de Desligamento de acordo com o plano.

- Benefício Proporcional Diferido** – Instituto que permite ao participante permanecer vinculado na qualidade de Participante Remido do Plano de Benefícios, tendo em vista a cessação do vínculo com a PATROCINADORA e já tendo completado as carências previstas no regulamento. A contribuição mensal será suspensa. Quando cumpridos os requisitos de elegibilidade poderá ser requerido o benefício de Aposentadoria. Será descontado do saldo de conta, o valor para custeio das despesas previstas no regulamento do Plano correspondente. **A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela portabilidade ou resgate.**
- Portabilidade** – Instituto que permite ao participante, quando da cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora, portar (transferir) o saldo da conta, devidamente atualizado até a data da efetiva transferência, desde que tenha a inscrição no plano superior a 03 (três) anos, de acordo com o regulamento do plano, para outra Entidade Fechada de Previdência Complementar ou sociedade seguradora. Neste caso, deverá ser preenchido o Termo de Portabilidade específico. **Estou ciente que a opção pela Portabilidade extingue os compromissos do plano de benefícios, administrado pela Fundação Libertas em relação à minha pessoa e de meus beneficiários. Neste caso, deverá ser preenchido o Termo de Portabilidade específico.**
- Autopatrocínio** – Instituto que permite ao participante manter-se vinculado ao Plano de Benefícios, assumindo o pagamento de minha contribuição e a do patrocinador, inclusive após a concessão da suplementação de aposentadoria, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no regulamento do Plano de Benefícios. **Neste caso, deverá ser preenchido o Termo de Autopatrocínio específico.**
- Resgate** – Instituto que permite ao participante, quando da cessação do vínculo empregatício com a PATROCINADORA, o resgate do saldo de conta / reserva de poupança, conforme regulamento, e que acarreta o encerramento da participação no Plano de Benefícios.

Na opção pelo Instituto de **Resgate** é necessário que nos envie: Rescisão de contrato de trabalho com a Patrocinadora, Identidade, CPF, comprovante bancário e endereço. **A assinatura deverá ter o reconhecimento de firma em Cartório.**

**Nesse caso, autorizo a Fundação Libertas de Seguridade Social a creditar o valor correspondente a esse instituto, conforme dados bancários abaixo:**

Banco (Nome e Número)

Agência (Nome e Número)

Conta Corrente:

 **Pagamento único** (comum a todos os planos) **Pagamento em \_\_\_\_\_ parcelas mensais consecutivas** (máximo de 12 parcelas para os Planos: COPASA Fechado e Saldado; COHAB CD e Saldado; MGS Saldado e PRODEMGE Fechado e Saldado). **Pagamento em \_\_\_\_\_ parcelas mensais consecutivas** (máximo de 60 parcelas para os Planos: COPASA CD; PRODEMGE CD; CODEMGE CD; LIBERTAS CD; MGSPrev).

As parcelas são devidamente atualizadas pelo índice de reajuste específico do Plano.

É vedado o resgate de recursos, oriundos de portabilidade, constituídos em planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**Estou ciente que o pagamento do resgate extingue os compromissos do plano de benefícios, administrado pela Fundação Libertas em relação à minha pessoa e de meus beneficiários, e que serão descontados os débitos existentes nesta Fundação.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao participante que não tenha optado por nenhum dos institutos citados anteriormente, no prazo estabelecido, terá presumida a sua opção pelo benefício proporcional diferido.

### DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO PARTICIPANTE

**Assumo a responsabilidade integral pelas informações prestadas, declarando ter conhecimento da legislação vigente e das condições estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios.**

**Autorizo a administração do plano a tomar as providências necessárias conforme minha opção assinalada neste documento.**

Conforme Lei nº 14.803 de 10 janeiro de 2024, solicito a alteração do regime de tributação do meu plano de previdência para:

### OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO (LEI Nº 11.053/04)

 **Regime tributário progressivo compensável**

Incidência do imposto de renda sobre os resgates à alíquota fixa de 15% como antecipação do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual. Os Benefícios são tributados de acordo com a tabela progressiva mensal, a mesma aplicada aos salários. Esta opção não poderá ser retratada enquanto permanecer vinculado a este plano, somente em caso de portabilidade para outro plano.

 **Regime Tributário regressivo definitivo**

Resgates de contribuição e rendas mensais de aposentadoria sujeitam-se à incidência do imposto de renda com alíquotas decrescentes, de acordo com o prazo de acumulação dos recursos do plano, de forma definitiva, variando de 35% (até 2 anos) a 10% (acima de 10 anos). Essa opção é irretroatável, ou seja, não poderá ser alterada durante sua vinculação a este plano ou qualquer outro caso de portabilidade.

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

Como participante do Plano Previdencial, autorizo expressamente que a Fundação Libertas de Seguridade Social, aqui denominada como CONTROLADORA, em razão da adesão ao plano previdencial ora formalizada, disponha dos meus dados pessoais e, eventualmente dados pessoais sensíveis, desde que necessários, bem como de meus dependentes porventura inscritos, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, podendo tal consentimento ser revogado a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades específicas constantes deste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Autorizo ainda, especificamente, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes eventualmente inscritos como beneficiários no plano previdencial.

**ASSINATURA**

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais ou informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200/2001, em vigor no Brasil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Participante

**PARA USO DA FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data de Recebimento

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento